

Ofício_nº032_2020

Brasília – DF, 02 de julho de 2020.

Ao Senhor

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Presidente da República Federativa do Brasil

C.C.:

PAULO ROBERTO NUNES GUEDES

Ministro de Estado da Economia

PAULO ANTONIO SPENCER UEBEL

Secretário Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO

Secretário de Governo Digital

CARLOS ALEXANDRE JORGE DA COSTA

Secretário Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade

GUSTAVO LEIPNITZ ENE

Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação

Ref.: Decreto nº 10.332/2020 – Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – FEDERAÇÃO ASSESPRO, venho manifestar a grande preocupação de suas associadas quanto ao **Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020**, que *“Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências”*.

O referido Decreto aborda, no nosso entendimento, uma estratégia do Governo Federal que, com uma visão equivocada de economicidade nas compras públicas, estabelece metas para a realização de **aquisições centralizadas de bens e serviços de tecnologia da informação**, a saber:

☎ 55 (61) 3201-0932

✉ staff@assespro.org.br

📍 SRTVS - Quadra 701 - Bloco A - Salas 829/831

Centro Empresarial Brasília

Cep: 70340-907 - Asa Sul - Brasília/DF

ASSESPRO.ORG.BR

Objetivo 16 - Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação

(...)

Iniciativa 16.1. Realizar, no mínimo, seis compras centralizadas de bens e serviços comuns de tecnologia da informação e comunicação, até 2022.

(...)

Iniciativa 16.6. Negociar acordos corporativos com os maiores fornecedores de tecnologia da informação e comunicação do governo, de forma a resultar na redução de, no mínimo, vinte por cento dos preços de lista, até 2022.

ANÁLISE

Entendemos a importância da gestão das compras públicas enquanto **elemento fomentador da eficiência e eficácia** da ação do Estado e como elemento fundamental para a transparência do gasto público.

Ressaltamos também a importância das compras públicas como **fator indutor do processo de crescimento econômico e de geração de emprego e renda**, sem jamais esquecer que as despesas na área de tecnologia da informação tem a possibilidade de gerar um efeito de aumento de eficiência econômica que ultrapassa os limites da mera relação comercial comprador e vendedor ao ampliar a produtividade e reduzir de comunicação interna, os custos de comando e controle das empresas, e o gerenciamento das atividades produtivos e comerciais.

Lembramos ainda que a recomendação da **Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)** no tocante à gestão das compras públicas vai no sentido de **utilização dos contratos públicos como instrumento estratégico**. Neste sentido a OCDE sugere que *“um sistema de contratação pública bem concebido contribui igualmente para alcançar objetivos prementes em matéria de políticas, tais como a proteção ambiental, inovação, criação de emprego e desenvolvimento das pequenas e médias empresas”*. Para a OCDE a gestão das compras públicas deve ser concebida de modo a criar incentivos à *“participação alargada de potenciais concorrentes, incluindo novos operadores e pequenas e médias empresas”*.

Assim, apontamos que a sistemática de compras centralizadas pode ter como efeito inverso ao propalado pela OCDE, com a **concentração do mercado de TI** voltado para administração pública, reduzindo a saudável variedade de oferta de soluções,

☎ 55 (61) 3201-0932

✉ staff@assespro.org.br

📍 SRTVS - Quadra 701 - Bloco A - Salas 829/831

Centro Empresarial Brasília

Cep: 70340-907 - Asa Sul - Brasília/DF

ASSESPRO.ORG.BR

especialmente em um segmento tecnológico e estratégico. Como é de conhecimento deste governo, as situações de **monopólio ou oligopólio** são falhas de mercado que, em última análise, reduz o poder dos compradores – neste caso o próprio governo – e aumenta a pressão por um aumento de preços futuros.

Assinalamos que o modelo proposto pode levar à **coordenação anticompetitiva de preços** por parte dos competidores de maior porte e barreira a entrada de empresas de menor porte, tendo como referência o que ocorreu anteriormente no Brasil no segmento de infraestrutura, em que grandes volumes financeiros de empenhos se concentravam em poucas empresas de construção, pois somente estas grandes empresas reuniam as condições de participar dos processos licitatórios para “grandes obras” - contribuindo para formação dos chamados “campeões nacionais”.

É de conhecimento que os **ganhos de escala são limitados**, ou seja, os ganhos por unidade produzida que aumentam a receita total das empresas possuem limite numa determinada quantidade, portanto, **grandes aquisições tendem a não promover reduções dos preços unitários a partir de um pequeno lote num mercado concorrencial**, entretanto, estarão **limitando a participação de outros concorrentes e contribuindo para aumentar a concentração neste mercado**. Com destacar que, em mercados oligopolizados, os ganhos de escala que poderiam ser repassados para os preços finais tendem a ser ainda menores.

Compreendemos que é importante modernizar a gestão das compras e contratações no setor público, mas entendemos que o caminho para isso passa pela **prestação de orientações claras sobre as aquisições programadas**, visando esclarecer as expectativas de compradores e potenciais vendedores, a entrega de informações vinculativas sobre os critérios de avaliação e de adjudicação e a simplificação das informações e documentações necessárias para a participação nos certames.

Nem sempre a solução mais barata é a mais adequada tecnicamente ou oferece a melhor relação custo-benefício ao longo da vida útil do bem ou serviço. Neste sentido, o conceito de economicidade não pode ser reduzido a simplificação equivocada do menor preço.

Nesse contexto, reforçamos a recomendação da OCDE para que os governos busquem utilizar instrumentos de contratação pública de última geração, que sejam modulares, flexíveis, granuláveis, graduáveis e seguros, a fim de garantir a participação de pequenas e médias empresas, a continuidade dos negócios, a privacidade e a integridade, fornecer tratamento justo e proteger dados sensíveis, ao mesmo tempo que fomenta a geração de emprego e renda, a inovação e o aumento da produtividade geral da economia.

☎ 55 (61) 3201-0932

✉ staff@assespro.org.br

📍 SRTVS - Quadra 701 - Bloco A - Salas 829/831

Centro Empresarial Brasília

Cep: 70340-907 - Asa Sul - Brasília/DF

ASSESPRO.ORG.BR

Qualquer ação no sentido de fomentar a concentração de negócios caminha no sentido inverso àquele que se deseja numa verdadeiramente moderna e voltada para o futuro.

CONCLUSÃO

Face aos argumentos acima expostos, a Federação Assespro entende que a realização de “compras centralizadas” **prejudicará de forma significativa as micro e pequenas empresas nacionais** que serão alijadas do mercado governamental, acarretando seu fechamento e aumento do desemprego no país.

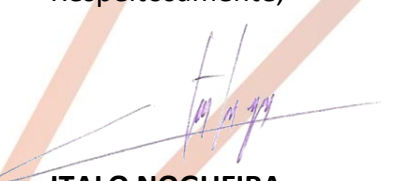
Além disso, tal forma de operação pode ensejar na presença de uma **plataforma única** para todos os órgãos do governo federal, o que pode tornar o governo mais vulnerável para situações futuras e imprevisíveis, por isso, a conjunção de vários fornecedores usando um padrão de interoperabilidade é sempre o mais indicado.

Observando a criticidade do tema e os impactos apontados acima, pedimos a **revogação dos Objetivos 16.1 e 16.6** do Decreto.

Além disso, solicitamos que a **Federação Assespro**, legítima representante das pequenas e médias empresas (PMEs) brasileiras do setor de TICs, com mais de 2.500 associadas, passe a ser **chamada a contribuir na construção dos futuros atos normativos relacionados a compras públicas**, bem como apresentar suas sugestões para as **contratações estratégicas para PMEs**, por meio de todas as modalidades previstas na lei de informática e novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, de maneira a fomentar o desenvolvimento dessas empresas no país.

Certos de seu apoio, permanecemos à disposição para contribuir com a construção de políticas públicas para o desenvolvimento do setor de TI brasileiro e permanecemos à disposição em caso de quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,



ITALO NOGUEIRA
Presidente FEDERAÇÃO ASSESPRO

☎ 55 (61) 3201-0932
✉ staff@assespro.org.br
📍 SRTVS - Quadra 701 - Bloco A - Salas 829/831
Centro Empresarial Brasília
Cep: 70340-907 - Asa Sul - Brasília/DF

ASSESPRO.ORG.BR



A Federação Assespro

A ASSESPRO é uma entidade sem fins lucrativos, regida por seus Estatutos Sociais, criada com o intuito de representar de forma distinta e empreendedora, empresas privadas nacionais produtoras e desenvolvedoras de software, produtos e serviços de tecnologia da informação, telecomunicações e internet. Fundada em 1976, a ASSESPRO é a legítima e a mais antiga entidade empresarial do Setor. Ao longo dessas quatro décadas, a entidade vem defendendo os interesses das empresas nacionais e a indústria nacional de TI.

Hoje com mais de 2.500 empresas associadas e conveniadas por meio de suas 13 entidades regionais, a ASSESPRO assume cada vez mais esta posição de representante do setor junto aos governos municipais, estaduais e Federal, junto a sociedade, e também perante as instituições de ensino, com o objetivo de integrar a comunidade acadêmica com a empresarial e contribuir para formação de pessoal capacitado para as demandas do mercado.

☎ 55 (61) 3201-0932
✉ staff@assespro.org.br
📍 SRTVS - Quadra 701 - Bloco A - Salas 829/831
Centro Empresarial Brasília
Cep: 70340-907 - Asa Sul - Brasília/DF

ASSESPRO.ORG.BR